



Ofício n. 057/2020-Gab. Pres/CMRC.

Rio-Crespo, segunda-feira, 03 de Agosto de 2020.

Assunto: Subsidio de Agentes Politicos

Ref.: Princípio da Anterioridade

Prazo da Lei Orgânica Municipal

Ofício N.022/2020-GAB-PRES/CMRC

Projeto de Lei Municipal N.037/2020

Ofício 0170/2020-GAB/PMRC

Senhor PREFEITO,

Sirvo-me, do presente expediente, considerando o mandamento constitucional, para iniciativa de normas jurídicas que tratam de fixação de subsidio de agentes Políticos devem nascer no ventre no Poder Legislativo Municipal, na forma do art. 29, inc. V, VI, da Constituição Federal de 1988, considerando os esteio jurisprudencial outorgado pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL no julgamento do RECURSO EXTRAORDINÁRIO N.650.898, utilizo do presente expediente para **DEVOLVER O PROJETO DE LEI N. 037/2020.**

Cordialmente.

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente da Câmara de Rio Crespo-RO

Ao Exmo Senhor

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA

Prefeito do Município

*Recebido em:
03/08/2020
às 09:45 hs
Ranulpha F. Soares Santos*